



# Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, 99 – CENTRO – CEP 35720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3.129 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

*Dispõe sobre ponto facultativo durante o período da Semana Santa, e dá outras providências.*

O Prefeito de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 73, VI e 99, I, “i” da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude do período da Semana Santa, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de março de 2018, quinta-feira.

**Parágrafo Único** – Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de março de 2018, sexta-feira, em razão do feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão (Paixão de Cristo).

**Art. 2º** - Em virtude da necessária continuidade da prestação dos serviços essenciais, emergenciais da área de saúde e coleta de lixo, indispensáveis por sua natureza, cada Secretaria deverá formular a escala de plantão de seus setores nas datas descritas no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Matozinhos, 05 de março de 2018.

  
**ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Gabinete, data supra.

  
**Fabiano de Almeida Ferreira**  
Chefe de Gabinete.